PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA
AREIA FINA E AREIA GROSSA LAVADA

Gestor do Contrato/Ata(s) de Registro de Preços: João Paiva dos Santos Neto
Fiscal do Contrato/Ata(s) de Registro de Preços: Gilberto Gregório Correa

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa orientar a compra de AREIA FINA E AREIA GROSSA LAVADA DE MATÉRIA ORGÂNICA para atender as necessidades de serviços da Secretaria Municipal de Obras, no período de 12 (doze) meses fornecidos em metros cúbicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AREIA FINA LAVADA DE MATÉRIA ORGÂNICA: areia lavada fina é aquela cujos grãos têm diâmetros que variam de 0,05 milímetros e 0,42 milímetros, indicada para a fabricação de argamassas para revestimentos internos, como reboco fino e liso, fornecidos em metros cúbicos.

AREIA GROSSA LAVADA DE MATÉRIA ORGÂNICA: é aquela cujos os grãos apresentam diâmetro entre 2 milímetros e 4 milímetros. A areia lavada grossa é muito usada para fabricação de concreto, chapisco e argamassas, fornecidos em metros cúbicos.

Não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar conforme previsto no artigo 6º , § 1º inciso I do decreto municipal Nº 9.662/2022 e suas alterações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

As aquisições de areia fina e areia grossa lavada de matéria orgânica em metros cúbicos, visam assegurar de forma objetiva a execução dos serviços de manutenção dos próprios municipais dentro das necessidades, mantendo a

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMON DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/3385-AC81-C8AD-7094 e informe o código 3385-AC81-C8AD-7094

continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O ciclo de vida dos materiais está discriminado nas respectivas Normas Técnicas ABNT/NBR específicas para os referidos produtos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAL

O critério de julgamento deverá ser POR ITEM, haja vista não haver necessidade de ser apenas uma empresa fornecedora dos produtos, o julgamento será adotado pelo critério de menor preço unitário, observado o prazo para fornecimento, as especificações (produto de primeira qualidade), parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no edital. No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	AREIA FINA LAVADA DE MATÉRIA ORGÂNICA	M^3	500,00	R$ 125,00	R$ 62.500,00
2	AREIA GROSSA LAVADA DE MATÉRIA ORGÂNICA	M^3	800,00	R$170,00	R$ 136.000,00

5. SELEÇÃO DE AMOSTRA

Não será exigida amostra, o material será analisado na hora do recebimento se está de acordo com as especificações solicitadas e de cotação na entrega do produto fornecido.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMON DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/3385-AC81-C8AD-7094 e informe o código 3385-AC81-C8AD-7094

6.1.3. Comunicar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através do Gestor e Fiscal designados;

6.1.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo de responsabilidade do fornecedor nos endereços dos próprios municipais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços com o prazo de entrega a combinar a partir do recebimento do empenho que poderá ser parcial ou total, requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços ou demais secretarias do município.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/3385-AC81-C8AD-7094 e informe o código 3385-AC81-C8AD-7094

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega da areia fina e areia grossa lavada de matéria orgânica será de responsabilidade do fornecedor na Rua Fernando Costa nº 463 - Garça (SP) com o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do empenho de segunda à sexta-feira nos seguintes horários, das 7:00 às 11:00 - 12:30 às 17:00 horas, podendo ser uma entrega parcial ou total, prorrogável, desde que devidamente justificado e aceito pela secretaria requisitante, sendo que a quantidade mínima a ser solicitada será de 2 (dois) metros cúbicos.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor da Ata de Registro de Preços para as providências cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMON DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/3385-AC81-C8AD-7094 e informe o código 3385-AC81-C8AD-7094

10.4. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e comprovada a entrega total do material descrito no empenho, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela DETENTORA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número do respectivo empenho e deverá ser encaminhamento ao Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça.

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

11.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

11.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da DETENTORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à DETENTORA a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/3385-AC81-C8AD-7094 e informe o código 3385-AC81-C8AD-7094

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10.1. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução contratual serão aplicadas as infrações administrativas previstas no Decreto Municipal nº 9.942/2023, instruídos pelos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CRITÉRIOS DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO

Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência da ata de registro de preços, prevendo apenas a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão informados quando da solicitação do(s) item(ns) da ata de registro de preços através da ficha orçamentária 619-3.3.90.30.24.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os requisitos de habilitação para a seleção do fornecedor são os constantes no Edital – Documentos de Habilitação.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022. Removendo todo o entulho, rebarbas, e material descartado, sendo totalmente limpos e varridos todos os excessos deixando o local adequado para a utilização. Devendo armazenar em

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMON DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/3385-AC81-C8AD-7094 e informe o código 3385-AC81-C8AD-7094

local apropriado todos os resíduos e entulhos gerados assim como providenciar o transporte e descarte na usina municipal de Resíduos da Construção Civil.

O município é abrangido pela coleta seletiva, portanto, os materiais recicláveis oriundos da execução da obra serão devidamente separados para recolhimento.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo o período improrrogável.

A areia fina e areia grossa lavada de matéria orgânica deverá ser de primeira qualidade e a que não atender a um padrão de qualidade satisfatório deverá ser substituída, sem qualquer ônus ao Município.

Garça, 03 de maio de 2024

Maycon Ramón Dorta de Oliveira

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/3385-AC81-C8AD-7094 e informe o código 3385-AC81-C8AD-7094

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3385-AC81-C8AD-7094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA (CPF 379.XXX.XXX-95) em 03/05/2024 16:23:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/3385-AC81-C8AD-7094